



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.598/0001-75

Ofício nº. 071/2014-GPC

Lido em reunião
15 / 05 / 14

Limeira do Oeste - MG, 08 de maio de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor
Enedino Pereira Filho
Prefeito do Município de
LIMEIRA DO OESTE – MG

Senhor Prefeito,

Protocolado sob nº 127
Em 08 / 05 / 14 às 13 h 10 min.
Daniel

Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

“Art. 14 - Compete privativamente o Município de Limeira do Oeste:
(...)

XXVI - dispor sobre organização, administração e execução dos serviços locais; (...)"

“Art. 77 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
(...)

XXIV - resolver sobre os requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidos; (...)"

“Art. 145 - A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes fixadas em lei, tem objetivo ordenar pleno desenvolvimento das funções da cidade e seus bairros, dos aglomerados urbanos, e **garantir o bem estar de seus habitantes**. (grifo nosso)"

Solicitamos que Vossa Excelência faça a análise das fotografias anexas e determine as providências necessárias para o conserto do buraco que se situa no cruzamento da Rua José Florindo de Queiroz e Avenida Minas Gerais.

Conforme informações de alguns moradores, já houve uma conversa informal com Vossa Excelência sobre o buraco e, no entanto, nenhuma providência foi tomada para solucionar o problema.

Assim formalizamos o pedido dos moradores e pessoas que transitam no local e são prejudicadas pelo buraco aberto no meio do cruzamento.

Cabe dizer, que independente da causa, cabe ao Poder público solucionar o problema, dentro das formas da Lei.

Assim, sabedores do discurso pregado por Vossa Excelência de trabalhar em função de tudo o que é melhor para a população, ratificamos o pedido de que seja feito o conserto do buraco em questão, contando que isso somará muitos pontos em favor da administração.

Atenciosamente,

MARCIO QUEIROZ VALENTE
Vereador

PAULO CESAR CORTEZ
Vereador